

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através da minuta do termo de cooperação em anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para a realização do presente convênio o Município fica autorizado a realizar despesas conforme termo de cooperação em anexo e também despesas com alimentação e hospedagem dos funcionários durante o período dos serviços.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e dá outras providências.

A falta de água que atinge o interior do nosso Município principalmente no período verão são fatores com que fizeram com que a administração Municipal por várias vezes procurasse os órgãos do Estado para solicitar parcerias para solucionar esses problemas que a vários anos vem provocando transtornos para os nossos agricultores.

Com a realização deste convênio o Município de Arvorezinha em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado realizará a perfuração de 3 poços artesianos nas localidades de Linha Arroio do Bugre, Linha Torres Gonçalves e Linha Posse Arruz.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal